



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF nº 080/2023.

Fundão/ES, 26 de abril de 2023.

Ao Exmº. Sr.

JANILTON ALMEIDA DE CARLI

Presidente da Comissão Permanente de Agricultura, Turismo, Indústria & Comércio
Câmara Municipal de Fundão/ES

Prezado Vereador,

Em atendimento à solicitação efetuada na forma do **Of. GV-CMF nº 061/23**, em anexo, de autoria do Exmº. Vereador Félix Tesch Francisco, solicito a devolução do **Projeto de Resolução nº 03/2023** ao Gabinete da Presidência, sem manifestação de vossa Comissão, em razão do reconhecimento da ausência de pertinência temática do projeto para com a presente Comissão.

Certo da atenção e providências, estimo votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
COLE:94584818720

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
COLE:94584818720
Dados: 2023.04.26 13:42:21 -03'00'

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GV-CMF nº 061/2023.

Fundão/ES, 25 de abril de 2023.

Ao Exmº. Sr.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, no uso regular de minhas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a V. Exª. a inclusão do Projeto de Resolução nº 03/23, de minha autoria na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, que ocorrerá no próximo dia 02, **apenas com a manifestação da Comissão Permanente de Justiça e Redação.**

A referida solicitação se justifica pelo fato que a proposição trata apenas da alteração de redação do Regimento Interno que trata da aceitação das proposições, não havendo pertinência temática com as demais comissões indicadas.

Destaco que a mesma proposição foi apresentada por este parlamentar no ano de 2022, na forma do Projeto de Resolução nº 05/22, **ocasião em que houve a recomendação, por parte da Procuradoria Legislativa, de remessa APENAS à Comissão de Justiça,** vejamos:





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

não visitamos que quer afronta ao art. 132 no Projeto de Resolução sob análise, conforme acima demonstrado a Lei Gradativa do Município, que trata da comarca do Preteia, quanto ao tanto legal. Logo, opinamos pela Admissão pelo Mesa Diretora com as devidas Respeitosas. O Projeto de Resolução nº 002/2022 que "Altera o Art. 132 da Resolução nº 05/16, que trata da Aceitação de Proposições pelo Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão/ES" recomendando que o mesmo seja encaminhado pela competente Comissão Permanente de Justiça e Redação, para que assim emita o respectivo parecer para, posteriormente, seguir sua tramitação normal nesta Casa de Lei.

Valdirino Almeida da Silva Barros - Procurador Legislativo

16 de abril de 2023. Sessão Legislativa que tem que prosseguir. Fundão-ES, 12 de outubro de 2022

Diante do exposto, conto com a atenção e providências por parte de V. Ex^a, no sentido de comunicar a Comissão de Justiça e Redação para que, após deliberação do referido projeto, seja o mesmo remetido ao Gabinete da Presidência, para inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária que ocorrerá no próximo dia 02.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

FELIX TESCH
FRANCISCO:14180661764

Assinado de forma digital por FELIX
TESCH FRANCISCO:14180661764
Dados: 2023.04.25 17:00:46 -03'00'

FÉLIX TESCH FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Vereador do município de Fundão/ES.

